

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ  
CÓPIA

Lei nº 20

Autoriza permuta de terreno e dá outras  
providencias

O Povo do Municipio de Santa Rita do Sapucaí, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permutar com o Sr. Antônio Gaudino, a área de terreno do patrimônio Municipal, situada á rua Comendador Custodio Ribeiro, com 120,75 m2 pela área de 9,3 m2 na mesma rua, esquina da rua Benjamin Constant, de acordo com a planta levantada das mencionadas áreas de terrenos, que se destina a abertura da referida rua Com. Custodio Ribeiro, mediante a torna de Cr\$1.000,00 ( Hum mil cruzeiros ).

Art. 2º - As despesas da transmissão correrão por conta do permutante Antonio Gaudino.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como na mesma se contem.

Registre-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de junho de 1.948.

a) Horacio Capistrano de Alckmin, Prefeito Municipal

a) José Junqueira, Secretario.